



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

REGISTRO PUBLICAÇÃO  
Registrado e Publicado no Mural Público  
Municipal n.º 778  
Período de 18/02/2022 à 22/02/2022  
Lindóia do Sul-SC, 18/02/2022  
Encarregado da Publicação

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022

O Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista da legislação vigente, Chamada Pública destinada à admissão de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório da função, decorrente da excepcional necessidade de preenchimento das vagas, a ser realizada em sessão pública no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública será regida pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executada pelo Município de Lindóia do Sul – SC, Rua Tamandaré, 98 - Centro, Lindóia do Sul – SC. Telefone (49) 34446-1177. Endereço eletrônico: [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br).

1.2 Esgotadas todas as possibilidades de contratação por processo seletivo, a chamada pública será realizada por ausência de interessados aprovados e esgotada a lista classificatória na seleção anterior.

### 2. DAS VAGAS: Cargo

Professor de Educação Infantil 01

### Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse

Ensino Superior\*

Carga Horária Semanal  
20h Vespertino

\* Professor com Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Pedagogia - Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

\*\* Será acrescido ao vencimento vale alimentação no valor de R\$ 330,00 atualizado até a data de abertura deste Edital.

2.1. Esgotada a nominata de habilitados, segue a ordem dos não habilitados, cursando área específica com comprovação através de declaração institucional da fase em que está matriculado.

2.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

2.3. O preenchimento das vagas será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

### 3. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. A audiência pública se dará no dia 22 de fevereiro de 2022, com início às 8h:00 tendo como local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Rua Tamandaré, 98- Centro, Lindóia do Sul – SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação com fotografia e demais documentos dispostos neste edital.

3.2. O candidato deverá comparecer na audiência pública na data, horário e local determinados, munido dos originais dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC

- I – Documentos Pessoais, com foto;
  - II – Comprovante de Escolaridade exigido neste edital;
  - III- Cursos de Aperfeiçoamento na área específica;
  - IV - Atestado de Tempo de Serviço em atividade afim, podendo ser validado por declaração de empregador e/ou carteira de trabalho;
  - V – O tempo de serviço deverá constar de dia, mês e ano.
  - VI – A contagem do tempo de serviço não será concomitante.
- Parágrafo único: é obrigatório o uso de máscara.**

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação dar-se-á pelo comprovante de escolaridade exigido no edital e somatória do tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento na área específica;

4.2. A não apresentação de cursos de Aperfeiçoamento na área específica previsto no item 3.2. III e do Atestado de tempo de serviço previsto no item 3.2 – IV não inabilita o candidato à vaga.

4.3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior tempo de serviço;
- II – Maior idade.

4.3.1 – Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

4.4. - A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

4.5. A classificação será lavrada em ata e a contratação será imediata e se dará conforme princípios do serviço público municipal.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Para serem contratados por esta chamada pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

5.1.2 - São considerados grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

- a) Gestantes;
- b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;
- c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e
- d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

5.2 - No ato da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 e apresentar as duas doses da vacina, atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de





forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado da Chamada Pública.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão organizadora desta Chamada Pública.

6.2 A participação na Audiência Pública implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da Chamada Pública, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

6.3 A falsidade ou inexatidão das afirmativas e a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da contratação, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

6.4 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato habilitado na Audiência Pública.

6.5 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Administração Municipal.

6.6 Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Educação, pelo e-mail "educacao@lindoiadosul.sc.gov.br" ou pelo telefone (49) 3446 1177.

Lindóia do Sul/SC, 18 de fevereiro de 2022.

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal